

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº4.326, DE 29 DE JUNHO DE 2.016.
Projeto de Lei Legislativo nº040/16, de autoria da Mesa Diretora)

**DENOMINA DE DR. FRANCISCO
RODARTE O PRÉDIO PÚBLICO DA
SEDE DO LEGISLATIVO DE LAVRAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Lavras Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado DR. FRANCISCO RODARTE o prédio público da sede do Legislativo de Lavras, situado na Avenida Pedro Sales, nº542, Centro, Lavras/MG.

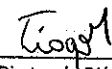
Art. 2º O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº1.595, de 07 de outubro de 1.985.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 29 de junho de 2016.


SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº <u>1336</u> do dia <u>29/06/2016</u>	
Lavras,	29 JUN. 2016
 Diretor do Diário Oficial	

